

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 173, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 731, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serro, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 99

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambeí, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange – SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia – RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 – Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 – Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 731/16



EM nº 00477/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.038631/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.737.506/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25802/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 731/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 731/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.038631/2013-91 e nº 53000.000352/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serro/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0988431** e o código CRC **C5FC24F2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35350/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.038631/2013-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673860** e o código CRC **DC2291E4**.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 4673860

Ao Senhor

SAMIR ARMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref: Ofício nº 1504/2014/CGRC/SCE-MC de 28/02/2014

Em atendimento ao ofício em epígrafe, venho por meio desta apresentar cópia autenticada da Ata de eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, que, por ordem estatutária cumprirá mandato de 04 (quatro) anos, conforme parágrafo 1º do artigo 13, tendo início em 18/10/2013, data em que a nova diretoria foi eleita e empossada.

Assim sendo, requer seja dado andamento ao processo por essa Coordenação, bem como o desarquivamento do processo nº 53000.040594/2011-19, para que assim regularize a situação da Associação.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Serro, 08 de maio de 2014.

Gerlane de Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER

Presidente

21-05-14

REGISTRADO NO LIVRO 342
FOLHAS 32 TERMO 16855
DOU FÉ SERRO, 09-01-2014
A OFICIALA,

Sebas CES 08160

E DOCUMENTOS
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OPICIALA SUBSTITUTA
810106 612

Retificação de Acta de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão - ACIR - redigida nos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze, com início às vinte horas na sede da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, situada avenida da Saudade, nº 365, bairro Rosário, na cidade de Serra/MG, CEP: 39.150-000, onde realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse da diretoria, estando presentes os associados constantes da lista anexa. O Presidente abriu os trabalhos comunicando que recebeu a inscrição de uma única chapa para concorrer neste pleito, com a seguinte composição: Presidente: Gerlânio Marques Xavier CPF: 072.480.236-09, atual presidente; Vice-presidente: Jéssica de Melo Silveira CPF: 077.064.946-75, Tesoureiro: Márcio Fialho de Oliveira CPF: 036.494.376-94, Secretário: Ronan César Pereira Pimenta, membros: Rogério Aparecido das Flores CPF: 071.359.576-03, Sebastião Sérgio da Cunha CPF 067.105.266-25. Informou também que a chapa preenche todos os requisitos necessários para concorrer à eleição, conforme determina o Estatuto da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão. Em seguida, solicitou aos demais membros da chapa inscrita que se apresentassem aos associados presentes. De modo contínuo, tendo em vista que havia inscrição de uma única chapa, procedeu-se à eleição e a chapa apresentada foi eleita por unanimidade dos associados presentes. Aos contínuos, o Presidente declarou como empossados os membros da diretoria, que receberam aplausos. O presidente por fim enalteceu a importância da associação e da participação de todos para a continuidade dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos desta eleição, então lida a presente acta, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente em exercício que foi reeleito, bem como por todos os presentes. Gerlânio Marques Xavier, Presidente da Diretoria, Sebastião Sérgio Cunha, Rogério Aparecido das Flores, Ronan César Pereira Pimenta, Jéssica de Melo Silveira





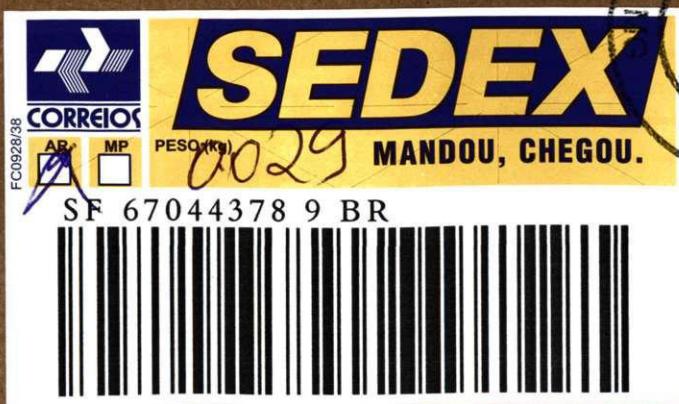
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CEP 70044-900 - Brasília - DF



AR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura, Engenheiro de Operações**, em 23/07/2014, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0052568** e o código CRC **166165A1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.038631/2013-91

(Processo de Outorga nº 53710.000352/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIOFUSÃO**, sediada na localidade de **Serro/MG**, tem validade até 27/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de Julho de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

1 DE 10 2

53000.038631/2013-91

formalizar

27/06/2003

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO



O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, CNPJ 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, após reunião realizada em 06/06/2013 às 19:00, na sede da emissora, situada na Avenida da Saudade, 365, Bairro Rosário, nesta cidade do Serro, aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório, juntamente com a Presidente e demais diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO.

Serro, 06 de junho de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 038631/2013-91

SEAPA/BCE

01/07/2013-08:08

Gerlanne Marques Xavier

GERLANNE MARQUES XAVIER

CPF 072.480.716-09

Presidente

decreto
130

1



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão” CNPJ 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, estado de Minas Gerais, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário, está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Serro, 06 de junho de 2013.


GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.737.506/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA DE RADIODIFUSAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV DA SAUDADE	NÚMERO 365	COMPLEMENTO
CEP 39.150-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO SERRO
UF MG	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/06/2013 às 09:50:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão” CNPJ 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, estado de Minas Gerais, para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, CNPJ 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, após reunião realizada em 06/06/2013 às 19:00, na sede da emissora, situada na Avenida da Saudade, 365, Bairro Rosário, nesta cidade do Serro, aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros presentes assinam o presente relatório, juntamente com a Presidente e demais diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XÁVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Impressão Digital

02.207.256-08

MARIA ADELAIDE DA SILVA

2/09/1980

Ministério das Comunicações - SCT

Fls. 07

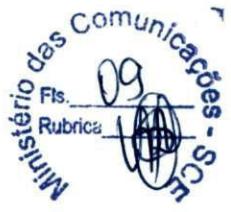
Rubrica











DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão” CNPJ 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, estado de Minas Gerais, para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.506/0001-40, com sede na Avenida da Saudade, 365, Bairro Rosário, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais, CEP 39.150-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 761 datada de 06/12/2001, DOU de 21/12/2001 e Decreto Legislativo nº 320 de 26/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Serro, 11 de junho de 2013.


GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente

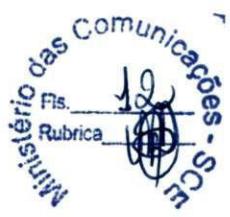


Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.506/0001-40, com sede na Avenida da Saudade, 365, Bairro Rosário, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais, CEP 39.150-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 761 datada de 06/12/2001, DOU de 21/12/2001 e Decreto Legislativo nº 320 de 26/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. solicitar, especificamente para efeito da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência, vistoria da ANATEL, conforme laudo de ensaio em anexo, com a respectiva ART.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlanete Marques Xavier
GERLANETE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, GERLANDE MARQUES XAVIER, CPF 072.480.716-09, na qualidade de representante legal da “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**”, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, declaro para os devidos fins que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

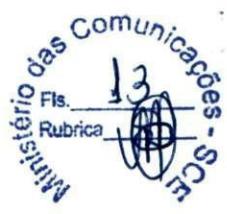
Serro, 11 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier

GERLANDE MARQUES XAVIER

CPF 072.480.716-09

Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, GERLANDE MARQUES XAVIER, CPF 072.480.716-09, na qualidade de representante legal da **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO”**, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, declaro que os responsáveis pela gestão das atividades são:

- 1- Área Editorial: MARIA ADELAIDE DA SILVA
- 2- Área de direção de programação: MARIA ADELAIDE DA SILVA
- 3- Documento atestando a nacionalidade está em anexo, cópia da Carteira de Identidade.

Serro, 06 de junho de 2013.


GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, GERLANDE MARQUES XAVIER, CPF 072.480.716-09, na qualidade de representante legal da “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**”, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67.3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Serro, 11 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, GERLANDE MARQUES XAVIER, CPF 072.480.716-09, na qualidade de representante legal da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO”, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, declaro que os responsáveis pela gestão das atividades são:

- 1- Área Editorial: MARIA ADELAIDE DA SILVA
- 2- Área de direção de programação: MARIA ADELAIDE DA SILVA
- 3- Documento atestando a nacionalidade está em anexo, cópia da Carteira de Identidade.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, GERLANDE MARQUES XAVIER, CPF 072.480.716-09, na qualidade de representante legal da **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO”**, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67.3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Serro, 11 de junho de 2013.

GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.506/0001-40, com sede na Avenida da Saudade, 365, Bairro Rosário, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais, CEP 39.150-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 761 datada de 06/12/2001, DOU de 21/12/2001 e Decreto Legislativo nº 320 de 26/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Serro, 11 de junho de 2013.

Gerlände Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente

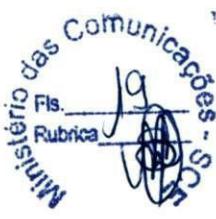


Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.506/0001-40, com sede na Avenida da Saudade, 365, Bairro Rosário, na cidade de Serro, Estado de Minas Gerais, CEP 39.150-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 761 datada de 06/12/2001, DOU de 21/12/2001 e Decreto Legislativo nº 320 de 26/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. solicitar, especificamente para efeito da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência, vistoria da ANATEL, conforme laudo de ensaio em anexo, com a respectiva ART.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, GERLANDE MARQUES XAVIER, CPF 072.480.716-09, na qualidade de representante legal da “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO”, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, Estado de Minas Gerais, declaro para os devidos fins que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Serro, 11 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier
GERLANDE MARQUES XAVIER
CPF 072.480.716-09
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão” CNPJ 01.737.506/0001-40, permissionária RADCOM no município de Serro, estado de Minas Gerais, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário, está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Serro, 06 de junho de 2013.

Gerlande Marques Xavier

GERLANDE MARQUES XAVIER

CPF 072.480.716-09

Presidente



**Laudo de Ensaio
Renovação de Outorga
(RADCOM)**

(Handwritten signatures and initials)

Entidade: "Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão".

Serviço: RADCOM

Localidade: Serro

UF: MG

Data: 30 de maio de 2013

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4º R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4º R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201300000001180780

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364



1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Titulo profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO

Logradouro: AVENIDA DA SAUDADE

Bairro: ROSÁRIO

UF: MG

CNPJ: 01.737.506/0001-40

Nº: 000365

Cidade: SERRO

CEP: 39150000

Contrato:

Celebrado em: 01/06/2013

Valor: 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: CONVÊNIO DO CREA

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA DA SAUDADE

Nº: 000365

Cidade: SERRO

Bairro: ROSÁRIO

UF: MG

CEP: 39150000

Data de início: 01/06/2013 Previsão de término: 01/10/2013

Finalidade: OUTRO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO

CNPJ: 01.737.506/0001-40

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

Quantidade: Unidade:

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO NO TRANSMISSOR JWSAT PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Siso, 4 de Julho de 2013

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

RNP 1403724865

Gerlandy Marques Xavier
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA CNPJ: 01.737.506/0001-40

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICO,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

 **CREA-MG**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 04/06/2013

Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 0000000001134506



Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão CNPJ: 01737506/0001-40

b- Endereço Completo: Av. da Saudade, 365 - Bairro Rosário.

39150-000 - Serro – MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Av. da Saudade, 365 - Bairro Rosário.

39150-000 Serro – MG

c- Data em que foi realizado: 30-05-2013

3 - Fabricante: a- Nome: Jose Wilson Rocha - EPP b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí - MG.

4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ()

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 104,9 Mhz. Medida em ambiente normal: 104,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 116,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência	25%		50%		100%				
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-2,8	-2,8	-2,8	-2,8	-2,8	-2,8	-2,8	-2,8	-2,9
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,4	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,4	-2,4	-2,3	-2,3	-2,4	-2,4	-2,4
1000	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,1	-1,1	-1,2	-1,1	-1,0
5000	+6,2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,2	+10,0	+10,1	+10,1	+10,2	+10,2	+10,3
10000	+12,3	+12,4	+12,4	+12,3	+12,3	+12,3	+12,3	+12,3	+12,4
15000	+14,0	+14,0	+14,0	+14,1	+14,2	+14,1	+14,1	+14,1	+14,1

Pré ênfase de 75 μ S

Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência	25%		50%		100%				
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9
400	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,7	0,9	0,9	0,9
1000	0,7	0,9	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	0,9
5000	0,7	0,6	0,9	0,8	0,8	0,7	0,9	0,8	0,9
7500	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	1,0
10000	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	1,0
15000	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99% - N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel – FM - Sonda de Rádio Freqüência

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -66 dB Estéreo D = -65 dB E = -65 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB

11 - Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB

Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB

Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: JWSAT b) Modelo: Incorporado ao transmissor

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 KHz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 1,0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,5%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

Freqüência	Diafonia			
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E - D sobre E + D
	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-45	-45
1000	-45	-45	-45	-45
5000	-44	-45	-45	-45
7500	-45	-45	-46	-45
10000	-45	-45	-46	-45
15000	-45	-46	-46	-46

Valores estão em dB

H *JO*



20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

21 - Placa de identificação

Fabricante: Jose Wilson Rocha EPP.

Modelo: STR-25

Data de fabricação: 20-04-2011

Número de Série: TF 25230

Potência Nominal: 25 Watts

Freqüência Nominal: 104,9 Mhz.

Homologação: 0861-03-0580.

22 - Medidores do estágio final de RF:

Corrente Continua: 2,5 A

Tensão Contínua: 26 Volts

Potência de Saída: 25 Watts

Incidente: 25,0 Watts RF

Refletida: 0,1 Watt

23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ()

24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim () Não(X)

25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)

26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ()

Observações: Não há tensões maiores que 110 V

Transmissor homologado para serviço de RADCOM

27 - Declarações

27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas  e  das quais fazemos uso.

Data: 30 de maio de 2013.

Carlos Alberto Araujo Peçanha. CREA: 027364 - 4^a R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 - 4^a R

27.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Serro – MG.

Data: 30 de maio de 2013.

Carlos Alberto Araujo Peçanha. CREA 27364 – 4^a R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4^a R



27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 30-05-13, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Jósé Wilson Rocha - EPP.

Modelo: STR 25

Série: TF 25230

Potência nominal: 25 Watts.

Local do ensaio: Avenida da Saudade, 365 – Bairro Rosário

Localidade: Serro - MG.

Serro/MG, 30 de maio de 2013



Gerlände Marques Xavier

CPF: 072.480.716-09

Presidente - Representante da entidade

ART CREA QUITADA (14201300000001180780)


Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4^a R


Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4^a R

Email: agpinto25@hotmail.com

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG

Osb.: José Wilson Rocha – EPP, (JWSAT – Industria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Radiodifusão Ltda)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Ministério das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0861-03-0580

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/07/2003

Fabricante:

JOSÉ WILSON ROCHA - EPP
RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1175/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(s) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

STR 25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN

Os produtos devem estar ajustados na potência e freqüência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente de Certificação e Numeração

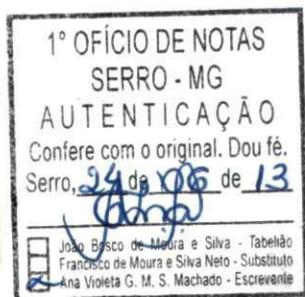
Imprimir Documento

Fechar

Voltar

6
M
inistério das Comunicações
Fis. 28
Rubrica

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria da ~~Associação~~ Comunitária Serrana de Radiodifusão - ACIR - nos três dias de junho de ano de dois mil e trinta, na sede da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão - ACIR -, na Rua da Saudade, 365, Belo Horizonte, Serra/MG, reuniram-se os membros da diretoria da ~~Associação~~ Comunitária Serrana de Radiodifusão, com o objetivo de eleger, aos novos membros do Conselho Comunitário da mesma, uma vez que foram eleitos novos representantes do Recanto, e da APAE. Foi lido o apêndice de indicações, votas reprobadas associados, sendo indicado o Sr. José Gólio de Paula, como representante do Recanto José Antônio Sales Belo e Fernanda Nunes, como representante da APAE de Serra. Neste momento foram declarados empossados os reprobados representantes. Diante destas novas indicações, ficou assim o novo Conselho Comunitário da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão - ACIR. Regina Maria Machado, da Associação Comunitária do Povoado de Baixo, Maria Leonice da Praia da Associação Nossa Senhora das Graças, José Gólio de Paula do Recanto José Antônio Sales Belo, Jelysson Roger da Silva, representante da Marapada de Serra, e Fernanda Nunes da APAE Serra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo secretário e presidente + Guilherme Marques Xavier, Fabiana Cintia Silva Tolentino, Fernanda Nunes, Regina Maria Machado, Jelysson Roger da Silva, *Presidente da Mesa*, José Gólio de Paula.





Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão

Avenida da Saudade, 365 – Bairro Rosário

Telefone: (38) 3541 1441 – E-mail: maniafm@jknet.com.br

CNPJ 01.737.506/0001-40 - Rádio Mania FM 104,9

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

De 05:00 as 08:00 da manhã de segunda a sábado Alvorada Sertaneja – apresentação – Vanderlúcio Ávila

Uma programação sertaneja acordando os ouvintes de bem com a vida e muita informação de interesse da comunidade.

De 08:00 da manhã as 12:00 horas de segunda a sábado Manhã Mania

Apresentação: Vanderlúcio Ávila

Informações do tempo – entrevista – informações diversas sobre dengue – doação de sangue – IMA – Emater – APAE Serro – Secretaria de Esporte e Lazer – Asilo (Recanto, etc.

De – 12:00 a 12:15 – Hora do Ângelo coordenado pela pastoral da comunicação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Serro, um momento de falar com Deus e logo após o programa tarde auto astral na apresentação Anderson Rodrigues - muita música – e com informações – diretamente de Belo Horizonte da Assembléia Legislativa – por telefone a repórter Lília Vaz – informações diversas das associações – Polícia Militar – prefeitura – secretaria de saúde – esporte e lazer – conselho tutelar – sobre vacinação de crianças e idosos e perda de documentos – nota de falecimento – missa de sétimo dia – etc



De 19:00 às 20:00 horas – de segunda a sexta feira a Voz do Brasil exceto às quarta feiras devido a transmissão da Santa Missa da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e logo após a Missa o terço. É a Rádio Mania levando a fé aos lares das pessoas que não podem se locomover até a Igreja por motivos de doenças ou idosos. Observação: atendendo ao pedido da comunidade serrana nas quarta feiras a rádio transmite a Missa e o terço.

E das 20:00 horas – de segunda a sábado – programa musical sem apresentador programa good times muita música popular brasileira, uma programação eclética e de 20 em 20 minutos hora certa até às 5:00 da manhã aonde damos início a programação com locutores – com prestação de serviços de interesse da comunidade.

E todas as quarta feiras de 11:00 as 12:00 programa Conversa Amiga com a Família, com temas diferentes com participação ao vivo com os ouvintes por telefone dando sua opinião relacionado com o tema – apresentação – do Dr. Cônego Manuel Quitério de Azevedo.

Sábado a partir das 16:00 programa musical sem locutor – E no domingo musicas populares brasileiras e variadas até na segunda as 05:00 horas da manhã aonde damos início a nossa programação com locutores divulgando vários avisos atendendo a comunidade e entidades com divulgação de avisos entrevistas e outros como mencionado na nossa grade de programação.

E todos os sábados de 10:00 as 10:30 programa da Igreja Batista – programa esperança com muita música – mensagem – oração – apresentação do pastor – Geraldo Bibiano.

1º OFÍCIO

Regina Maria Machado

Assoc. Arraial de Baixo
Regina Maria Machado

1º OFÍCIO

Mário Aparecido Araújo
Assoc. N. S. Grácas
Mário Aparecido Araújo

1º OFÍCIO

Recanto José Antônio Salles Coelho
Recanto José Antônio Salles Coelho
José Julião de Paula

1º OFÍCIO

Jerlysson Rogher da Silva
Marujada
Jerlysson Rogher da Silva

Fernanda Nunes
APAE
Fernanda Nunes

1º OFÍCIO DE NOTAS - SERRO - MG

RECONHEÇO verdadeira (s) por semelhança a (s) firma (s) de
REGINA MARIA MACHADO,
MARIO APARECIDO ARAUJO,
JOSE JULIAO DE PAULA Dou fe.

Serro, 25 de junho de 2013
 Em Testº Amá da verdade.

JOÃO BOSCO DE MOURA E SILVA - TABELIÃO
 FRANCISCO DE MOURA E SILVA NETO - SUBSTITUTO
 ANA VIOLETA G. M. S. MACHADO - ESCREVENTE

1º OFÍCIO DE NOTAS - SERRO - MG

RECONHEÇO verdadeira (s) por semelhança a (s) firma (s) de
JEFERLYSSON ROGHER DA SILVA,
FERNANDA NUNES Dou fe.

Serro, 25 de junho de 2013
 Em Testº Amá da verdade.

JOÃO BOSCO DE MOURA E SILVA - TABELIÃO
 FRANCISCO DE MOURA E SILVA NETO - SUBSTITUTO
 ANA VIOLETA G. M. S. MACHADO - ESCREVENTE

Ministério das Comunicações
Fis... 31
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIDADE

Artigo 1º - A Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, doravante denominada de "ACIR", é uma associação (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos), de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, voltada para a defesa da democratização da comunicação e informação, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município do Serro, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida da Saudade, nº 365, Bairro Rosário, podendo ter dependências e representações em outros locais ou cidades.

Parágrafo Único - A "ACIR", reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º - A Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I – Representar a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

II – Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativo e Judiciário.

III – Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Serro, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários para o desenvolvimento harmônico da associação.

Fábia Góis da Silva Tolentino
- Fernanda Marques Xavier

- Renata de Souza

Flávia Pimenta
José de Avila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

Terezinha de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



IV – Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing.

V – Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários.

CAPÍTULO SEGUNDO DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social de entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que se comprometem a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 4º - A “ACIR” será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Contribuintes ou Efetivos: Formada por todos aqueles que estão efetivamente trabalhando, contribuindo para desenvolvê-la, digo, exercendo seus deveres e resguardando os seus direitos.
- III – Honorários: Formada por aquele que proporciona ou tem horas sem proventos ou desempenho de funções.

Artigo 5º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 6º - São direitos e deveres dos associados:

- A) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 11;
- B) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais “APEMG”, da qual a Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão é órgão nato, quanto a quaisquer

Fabiana Cintia Silva Tolentino
Anderson Marques Xavie

Pimentel
José de Ávila Pimentel
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

— Rose Maria de Souza

Tereza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG

questões relativas ao funcionamento de interesses, bem como receber assistência prevista na alínea "b" do artigo 4º deste estatuto;

- C) Consultar o associados quanto aos assuntos de interesses da sociedade, considerados estratégicos.
- D) Manter a contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- E) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação.
- F) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Parágrafo 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação, política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 7º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 8º - A receita da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infligirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia

Fabiana Cintia Silva Tolentino

Edvaldo Marques Xarre

Dezessete de Dezembro

Flávio Pimentel
José de Ávila Pimentel
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

2012 - 2013
Ano Civil
Ano Legal
Ano Notarial

146/147

Tereza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro • 39.150-000 • Serro-MG



Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO TERCEIRO DOS ÓRGÃOS DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da Associação:

- A) Assembléia Geral
- B) Diretoria
- C) Conselho Comunitário

Artigo 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da “ACIR”, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de janeiro, no dia e hora determinado pela diretoria, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de correspondência com aviso de recebimento ou correspondência protocolada.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições no parágrafo 1º.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

Fabiana Cintia Silva Tolentino
Fernanda Moura Xavier
Tere Maramá de Souza

Pimenta
José de Ávila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802



Tereza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Parágrafo 5º - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo sócio mais velho e a ele caberá escolher o sócio para secretariar a reunião.

Artigo 12º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

- A) Deliberar por maioria de votos dos presentes sobre a alienação de bens imóveis e equipamentos ou a constituição de ônus sobre os mesmos.
- B) Deliberar sobre a reforma do presente estatuto.
- C) Manifestar sobre a reforma do presente estatuto.
- D) Manifestar-se sobre a orientação geral da Assembléia, sobre relatórios, programas e ação e qualquer ato da Associação.
- E) Opinar e decidir sobre assuntos que lhe sejam apresentados pela diretoria e que sejam de interesse da Associação.
- F) Decidir sobre a extinção da Associação.
- G) Autorizar a diretoria a firmar contratos ou convênios com Governos, entidades privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras.
- H) Deliberar sobre limitações de despesas, fixação de salários e concessão de gratificações.
- I) Eleger a Diretoria.
- J) Dar posse aos membros do Conselho de Comunidade.
- Q) Decidir sobre recursos de sócios não solucionados pela Diretoria.

Artigo 13º - A Diretoria da "ACIR", órgão executivo e administrativo, será composta por:

-) Um presidente;
-) Um Vice-Presidente;
-) Um tesoureiro;
-) Um secretário;
-) Um Diretor Administrativo;
-) Um Diretor de Operações;
-) Um Diretor de Eventos;



*Daniela Cintra Silva Tolentino
Fernando Marques Xavier
Dore Marinho da Fonseca*

Pimenta
José de Ávila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

Tereza de Jesus Oliveira

SÉRVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



Parágrafo 1º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, podendo essa ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 14º - São atribuições:

1) Da diretoria:

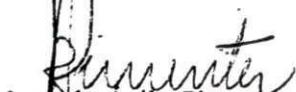
- A) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- B) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C) Representar a "ACIR" em atos públicos ou internos;
- D) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "ACIR";
- E) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- F) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- G) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- H) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- I) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens moveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
- J) Admitir e dispensar funcionários;

2) De cada dirigente:

3) Ao presidente compete:

Representar "ACIR", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Fabiana Cintia Silva Tolentino
- Silvana Marques Xavier
- Dani Moraes de Souza


Jose de Avila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

TERESA DE JESUS OLIVEIRA
SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG

Tereza de Jesus Oliveira

SÉRVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



B) Ao Vice-Presidente compete:

Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo e a auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este atribuir-lhe.

C) Ao Tesoureiro compete:

Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo; Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia; Verificar e visar os documentos de receita e despesas; Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras ou não; Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas; Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pelo Conselho de Administração; Receber subvenções e doações; Emitir recibos e dar fitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da entidade e a ela relativos; Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade; Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Associação; Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno.

D) Ao Secretário compete:

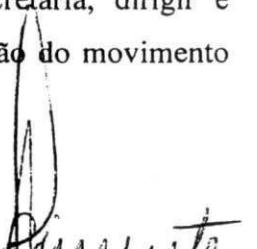
Auxiliar e substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, tendo sob responsabilidade os respectivos livros; Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; Manter o livro de registro de patrimônio da entidade, nele lançado aquisições, doações, alienações e baixas; Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno.

E) Ao Diretor Administrativo compete:

Verir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da "ACIR", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

F) Ao Diretor de Operações compete:

Fagnera Cintia Silva Tolentino
Arylândia Marques Xavier
Carla Marinho da Silva


José de Ávila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

Tereza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

G) Caberá à Diretoria de Eventos promoverem e coordenar a programação de eventos da Associação.

Artigo 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPITULO QUARTO **DAS ELEIÇÕES**

Artigo 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos

Fabiana Cunha Silva Tolentino
Guilherme Monique Xantu
- Zé Maria da Silva

Assinatura
José de Ávila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

Terreza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

CAPÍTULO QUINTO DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO SEXTO DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 18º - O Patrimônio e Receita da “ACIR” será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo 1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

Parágrafo 2º - É vedado a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

CAPÍTULO SÉTIMO DAS SANÇÕES

Artigo 19º - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, o direito a ampla defesa, através do devido processamento.

Paloma Antia Silva Tolentino
Aldairde Marques Xavie
- Gore Marinho de Souza

Assinatura
José de Ávila Pimenta
ADVOGADO
OAB/MG 119.802

Tereza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



Parágrafo Único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral dentro de sessenta dias, a contar do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Artigo 20º - A falta de pagamento de mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

Parágrafo Único – A suspensão do associado em débito com a associação não prejudica o direito deste pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Artigo 21º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo 1º - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo 2º - Essa sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO OITAVO **DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 22º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 23º - Em caso de extinção da “ACIR”, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Fabiana Cintia Silva Tolentino
- Gislaine Marques Xavier
- Zene Maria de Souza

Pimenta
José de Avila Pimenta
ADVOGADO
DAB/MG 119.802

Tereza de Jesus Oliveira

SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 25º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 16 de Outubro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serro, 15 de Fevereiro de 2011.

Gylande Marques Xantin
PRESIDENTE

Diretoria de Jesus
VICE-PRESIDENTE

Fabiana Cintia Silva Tolentino
SECRETARIA

REGISTRAO NO LIVRO N° 29-A
Folha 43, a 50 folhas da ordem 16354
Data: 01/03/2011
Assinatura: Keila de Jesus Oliveira

Terezinha de Jesus Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
José de Avila Pimentel
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG
Pimentel
Advogado
OAB/MG 119.802



Fabiana Cintia Silva Tolentino
Gylande Marques Xantin
Diretoria de Jesus



100

Tereza de Jesus Oliveira

SÉRVICO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RAIODIFUSÃO

Aos 16 de outubro de 2009, às 20h00min horas, na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAIODIFUSÃO, situada na Rua Avenida da Saudade, nº. 365, bairro Rosário, cidade do Serro/MG, CEP 39150 000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ACIR, com a finalidade específica de apresentar as modificações efetuadas no Estatuto Social, bem como promover a eleição de todos os que manifestarem apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Serro/MG, bem como sua abrangência, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passaram a leitura para ciência de todos aqui presentes.

Em seguida foi apresentada a proposta de mudança do Estatuto pelo presidente, a fim de seguir todas as instruções normativas do Ministério das Comunicações, sendo lido artigo por artigo, pelo secretário e aprovado por unanimidade de votos.

Ainda na presente reunião, em prosseguimento de seus trabalhos a secretaria colocou em votação a chapa de composição de cargos previstos no Estatuto Social, elaborada em consenso pelos presentes e com a seguinte formação:

Presidente: GERLANE MARQUES XAVIER

Vice-Presidente: JOSE MARIA DE JESUS

Secretário (a): FABIANA CINTIA SILVA TOLENTINO

Tesoureiro (a): CASSIA ROSANA MIRANDA SILVEIRA

Diretor Administrativo: VALNEI ADELARDO DA SILVA

Diretor de Operações: JOÃO CORNÉLIO DA MOTA

Diretora de Eventos: MARIA ADELAIDE DA SILVA

Destarte, que na mesma ocasião e em respeito às instruções normativas do Ministério das Comunicações, também foi posto em votação a chapa de composição dos representantes do referido conselho, esclarecendo que deve ser de no mínimo (cinco) pessoas que representem entidades locais, portanto em comum acordo dos presentes temos a seguinte formação:

- 1) JOSÉ ALVES SAMPAIO
- 2) ROSEMEIRE DIAS ANDRADE
- 3) GERLANE EUGENIA DE PAULA

C. Oliveira
Teresa de Jesus Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serro-MG

4) MAGNO LUCIO PINTO FERREIRA

5) VANDERCI XAVIER DA SILVA



A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/204, após lidas pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, quem abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais tratar foi dada por encerrada a reunião as 22:00 horas do dia 16 de outubro de 2009 e eu Fabiana Cíntia Silva Tolentino, na função de secretaria da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Gerlame de Marques Xavier

Nº da Identidade: MG-14.518.208

Endereço completo: R. das Rosas, 39. B: Nossa Sra Aparecida

Cep: 39150 -000

Nome e assinatura do associado: Gene Marra de Souza

Nº da Identidade: MG-267.305

Endereço completo: Rua Brado N 470 Bairro Novo Rosário

Cep: 39150 -000

Nome e assinatura do associado: Fabiana Cíntia Silva Tolentino

Nº da Identidade: MG-57.405.077

Endereço completo: Avenida da Saudade 626

Cep: 39150 -000

Nome e assinatura do associado: Cássica Roxana Juranda Silveira Soares

Nº da Identidade: MG-56.346.798

Endereço completo: Rua de Leite 291

Cep: 39150 -000

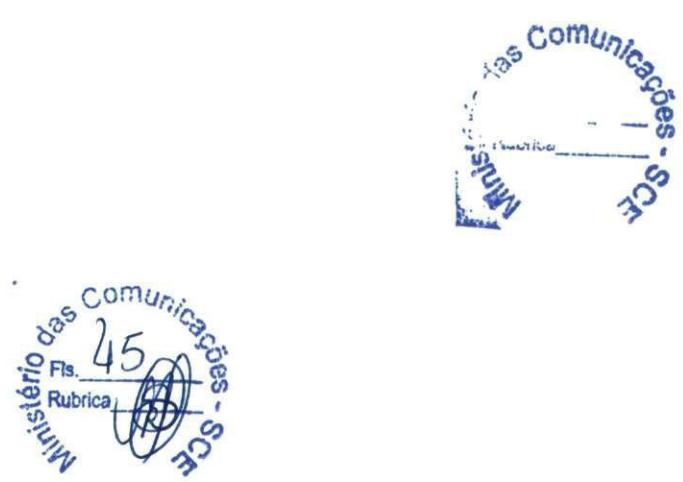
Nome e assinatura do associado: Terezinha Oliveira de Oliveira

Nº da Identidade: MG-13.192.651

Endereço completo: Travessa muriti 10 Bairro Novo Rosário

Cep: 39150 -000

Terezinha Oliveira
SERVIÇO NOTARIAL DO REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 21.141.353/0001-81
Rua Pe. Joviano, 41
Centro - 39.150-000 - Serrão-MG





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 01.737.506/0001-40

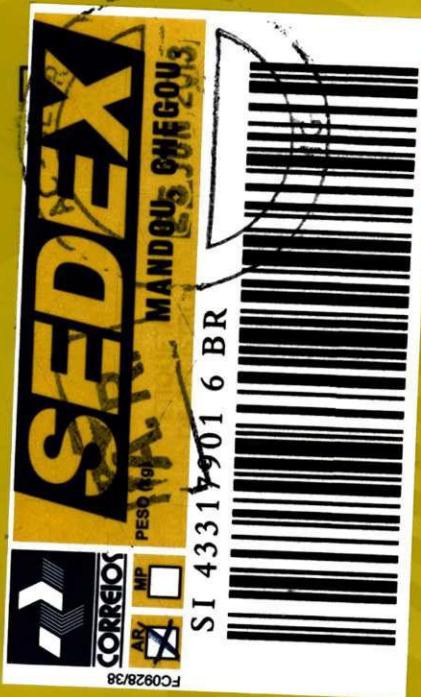
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:46:24 do dia 25/06/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/07/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDERECO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco R - ENDEREÇO ANEXO
ALA OESTE, SALA 300

CIDADE BRASÍLIA

CEP

UF

SERRO

DF

25/III/2013

FONE

100449000

REMITENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SERV. RÁDIO-DIFUSÃO

ENDERECO AN. SANTADE, 365

ROSÁRIO

CEP

CIDADE SERRO

UF MG

CARIMBO



UNIDADE ENTREGADORA

Visto

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Recusado

Desconhecido

Não procurado

Endereço insuficiente

Não existe o número indicado

Outros (especificar)

1º: _____ / _____ h

2º: _____ / _____ h

3º: _____ / _____ h

Rubrica do responsável

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5718/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.038631/2013-91**

Processo de Outorga nº: 53000.000352/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serro/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 2º inciso III, ao disposto no item 21.7 da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:.

21.7. É vedada a formação de redes de radiodifusão comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. **CPF** do secretário Sr. Ronnan César Pereira Pimenta, dos diretores de administração, de operações e de eventos, bem como o nome dos ocupantes desses cargos de direção; e

V. Avaliação do Conselho Comunitário, **assinado por todos os componentes do conselho**, sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura, Engenheiro de Operacoes**, em 07/08/2014, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061876** e o código CRC **92A76A00**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5491/2014/SEI-MC

São Paulo, 30 de julho de 2014

À Senhora
Gerlande Marques Xavier
Representante Legal da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)
Avenida da saudade, 365 - Bairro Rosário
39150-000 / Serro - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.038631/2013-91.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **5718**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0062509** e o código CRC **CBF89C7B**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRANA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 01.737.506/0001-40

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:29:06 do dia 28/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 072.480.716-09

Nome da Pessoa Física: GERLANDE MARQUES XAVIER

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:08:40** do dia **30/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EE29.2482.A126.FA6D**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 077.064.946-75

Nome da Pessoa Física: JERSSICA DE MELO SILVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:11:23** do dia **30/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2B02.6964.D7A1.07FD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 036.494.376-94

Nome da Pessoa Física: MARCIO FIALHO DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:12:42** do dia **30/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **61A6.76EF.AB46.F37C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
CIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 5491/2014/SEI-MC

São Paulo, 30 de julho de 2014

À Senhora
Gerlinda Marques Xavier
Representante Legal da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)
Avenida da saudade, 365 - Bairro Rosário
39150-000 / Serro - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53300.038631/2013-91.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Vonderlurio Arvela

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vonderlurio Arvela

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

75240203-8

RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Assinatura de Arvela

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

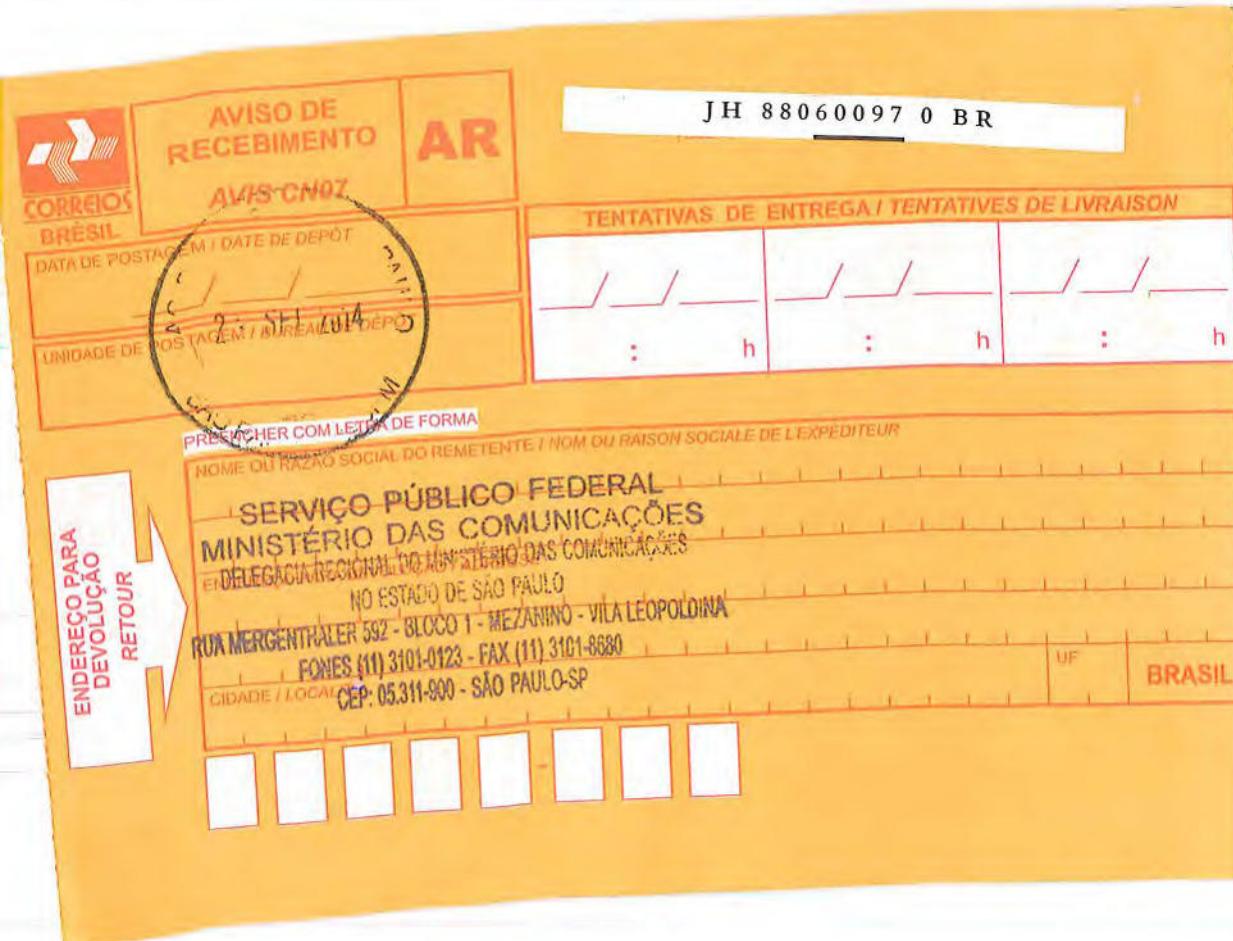
26/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ACIR - SERRO

26 SET 2014

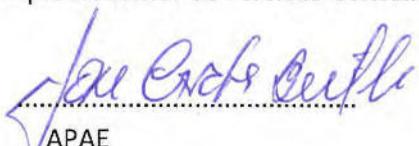
114 x 186 mm



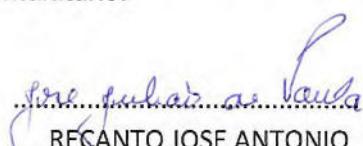
53900.025449/2014-15
23/10/14
(07) 3446

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SERRANA DE RADIODIFUSÃO – “ACIR”

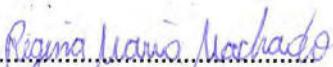
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2014, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO – “ACIR”**, na Avenida da Saudade, nº 365 – Bairro Rosário- CEP 39.150-000, Serro/MG, reuniram-se os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, com o objetivo de dar “**POSSE**” aos novos membros do Conselho Comunitário da mesma, uma vez que foi eleito novo representante da **APAE**. Foi lido o ofício de indicação, da referida Associação, sendo **José Carlos Berteli**, como representante da **APAE** de Serro. Neste momento foi declarado empossado o referido representante. Diante desta nova indicação, ficou assim o novo Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO - “ACIR”**, **Regina Maria Machado**, da Associação Comunitária do Arraial de Baixo, **Mario Aparecido Araújo**, da Associação Nossa Senhora das Graças, **José Julião de Paula**, Recanto José Antônio Sales Coelho, **Jerlysson Rogher da Silva**, Marujada de Serro e **José Carlos Berteli da APAE de Serro**. Nada Mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos representantes do referido Conselho Comunitário.


APAE

José Carlos Berteli


RECANTO JOSE ANTONIO
SALES COELHO

José Julião de Paula


ASSOC. COM. ARRAIAL

DE BAIXO

Regina Maria Machado


ASSOC. NOSSA.S. GRAÇAS

Mario Aparecido Araújo


MARUJADA

Jerlysson Rogher da Silva



Associação comunitária serrana de radiodifusão cnpj
01.737.506./0001.40- Radio mania fm 104.9

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DE 05:00 AS 08:00 DA MANHA DE SEGUNDA A SABADO
ALVORADA SERTANEJA –Apresentação - vanderlucio ávila

UMA PROGRAMAÇÃO SERTANEJA ACORDANDO OS
OUVINTES DE BEM COM A VIDA E MUITA INFORMAÇÃO DE
INTERECE DA COMUNIDADE

DE 08:00 DA MANHA AS 12 :00 HORAS DE SEGUNDA A
SABADO MANHA MANIA –Apresentação cláudio barbosa

INFORMAÇOES DO TEMPO - ENTREVISTA - INFORMAÇOES
DIVERSAS SOBRE DENGUE - DOAÇÃO DE SANGUE IMA .
EMATER APAE DE SERRO –secretaria de esporte e lazer - AZILO E
OUTROS

DE -12:00 AS 16:00 HORAS DE SEGUNDA A SABADO TARDE
AUTO ASTRAL – Apresentação- Anderson rodrigues

12:00 A 12:20 - HORA do ângelo um momento de falar com Deus e
logo após muita musica - com informações diversas das associações -
policia militar – prefeitura - secretaria de saúde - sobre vacinação de
crianças e idosos e perda de documentos - nota de falecimento -
missa de 7 dia e outros

De 16:00 a 19:00 horas DE SEGUNDA A SEXTA - programa a hora do
trabalhador rural – Apresentação - vanderlucio ávila - com diversas
informações de interesse da comunidade - na área da saúde - esporte –
perda de documentos – campanhas de matamentos agasalhos

e matérias de construção para ajudar instituições e pessoas que passam por dificuldades

DE 19:00 horas as 20:00 horas de segunda a sexta feira a voz do brasil exceto as quartas feiras por causa da transmiçao da santa missa da igreja de nossa senhora do rosário e logo após a missa o terço e a radio mania levando a fé aos lares das pessoas que não podem se locomover ate a igreja por motivos de doceas ou idosos

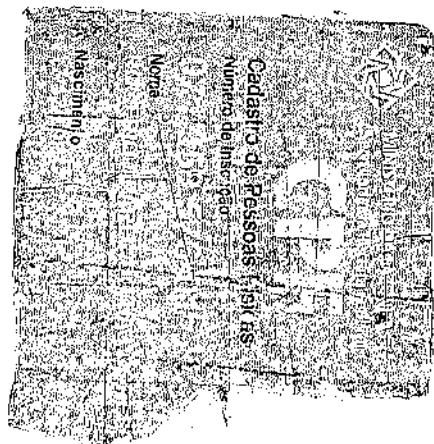
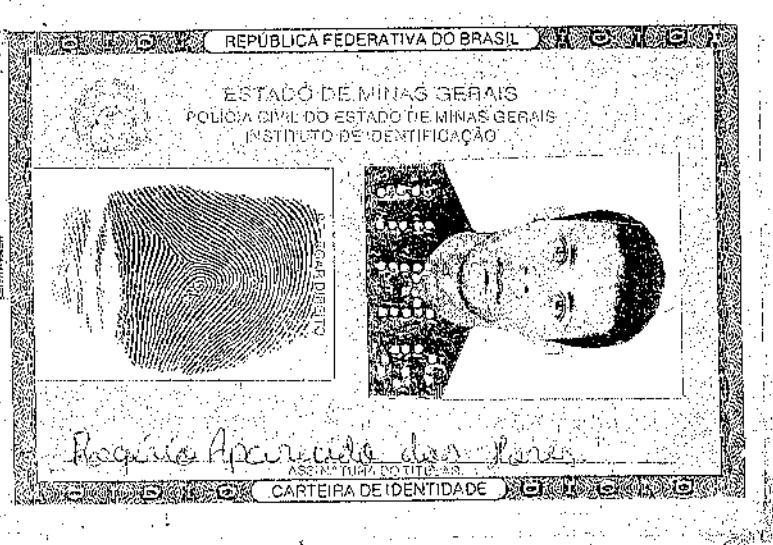
E DAS 20:00 horas – de segunda a sábado - indiante – programa musical sem apresentador programa good taimes muita musica popular brasileira uma programação ecletica e de 20 em 20 minutos hora certa ate as 05:00 da manha a onde damos inicio a programação com locutores - com prestação de serviços de interesse da comunidade

Sábado apartir das 16:00 programa musical sem locutor - E no domingo musicas populares brasileiras e variadas ate na segunda as 05:00 horas da manha a onde damos inicio a nossa programação com locutores divugando vários avisos atendendo a comunidade e entidades com divulgaçao de avisos entrevistas e outros como mencionado na nossa grade de programação

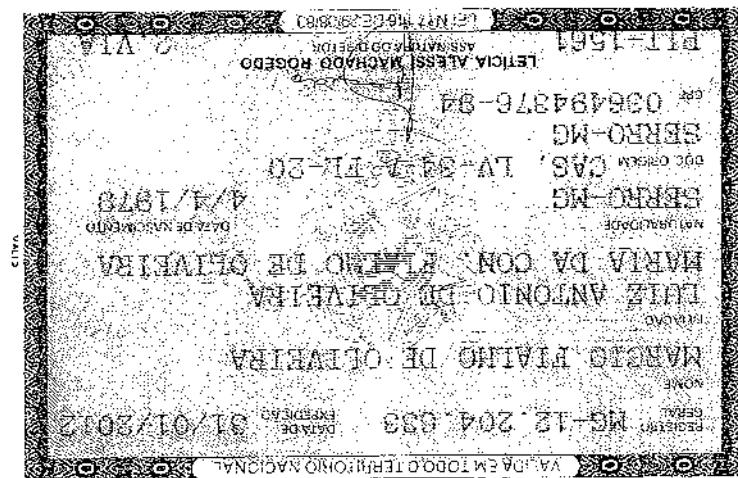
Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF

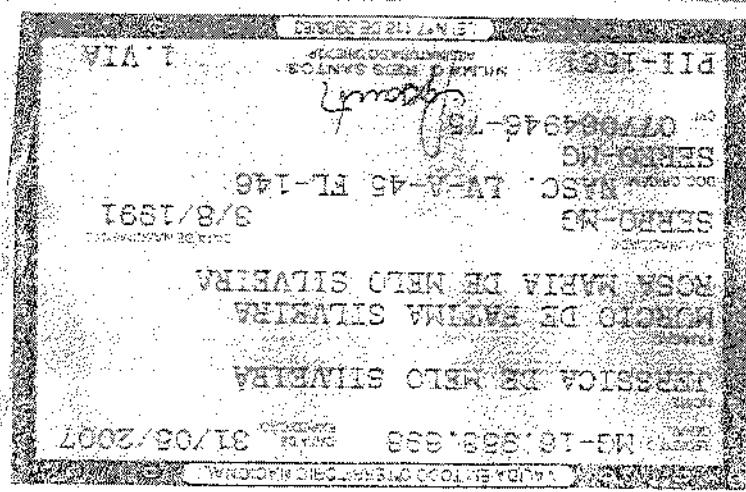
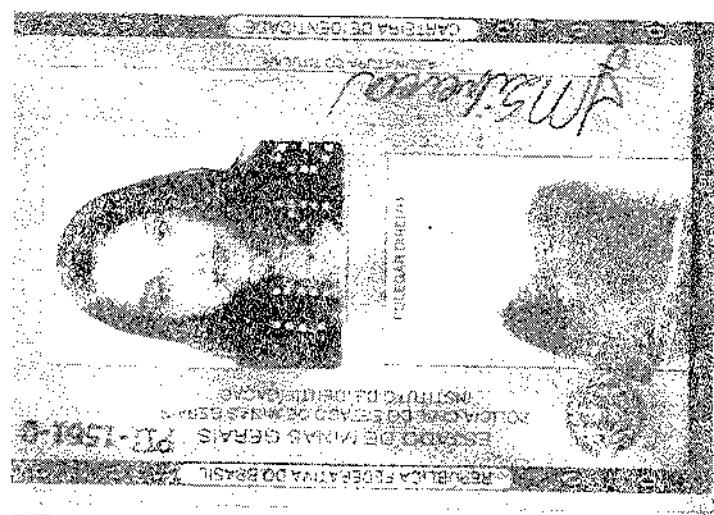


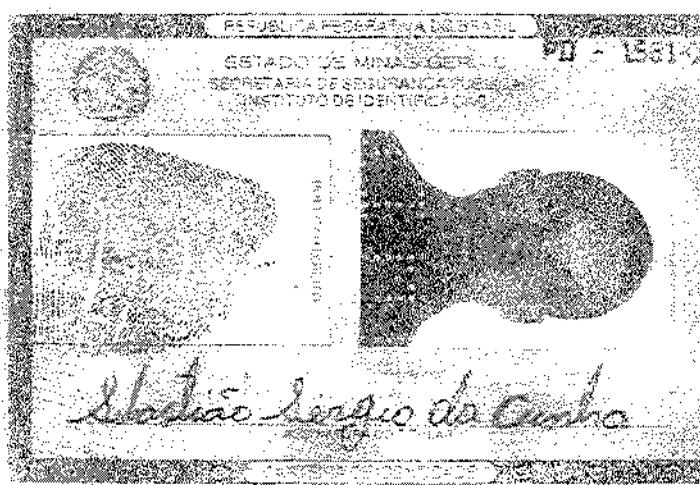
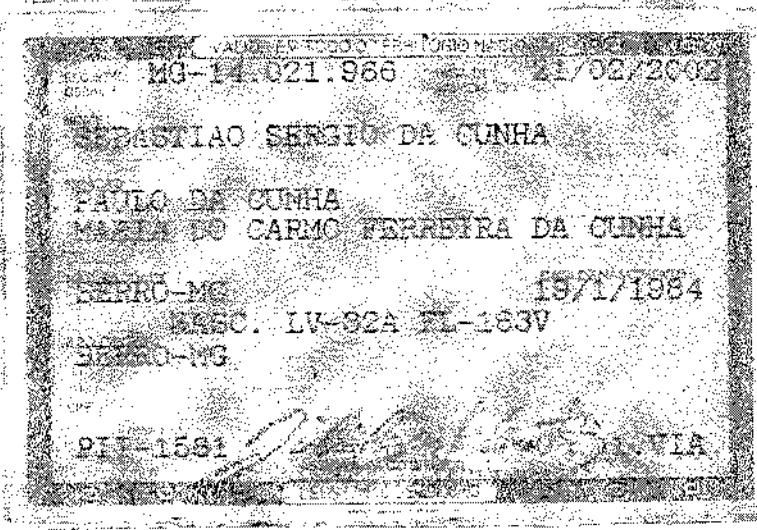
 Preparar página para impressão











REGISTRO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
GERAL		DATA DE
		EXPEDIÇÃO
		13/12/2002
NOME		
GERLANDE MARQUES XAVIER		
FILIAÇÃO		
AFONSO XAVIER DA SILVA		
TRACENA DE JESUS M. DA SILVA		
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO
SERRO-MG		5/12/1983
DOC. ORIGEM	NASC. LV-32A FL-149	
SERRO-MG		
CPF		
PTI-1561		
ASSISTÊNCIA DIRETIVA		
LEI N° 7.666 DE 20/01/88		
1-VIA		

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO

AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2014 ÀS 19:00 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.737.506/0001-40, SITUADA À AVENIDA DA SAUDADE Nº 365; BAIRRO ROSARIO, NA CIDADE DE SERRO/MG CEP 39.150-000, REUNIRAM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS ASSOCIADOS DA "ACIR" COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE VOTAR AS MODIFICAÇÕES EFETUADAS NO ESTATUTO SOCIAL, O NOVO ESTATUTO PROPOSTO PELA ENTÃO PRESIDENTE GERLANDE MARQUES XAVIER FOI LIDO PELO SECRETARIO RONNAN CÉSAR PEREIRA PIMENTA ARTIGO POR ARTIGO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PROSSEGUINDO OS TRABALHOS A SENHORA PRESIDENTE GERLANDE MARQUES XAVIER COLOCOU A CHAPA DE COMPOSIÇÕES DE CARGOS NO ESTATUTO ELABORADO EM CONSENSO PELOS PRESENTES COM A SEGUINTE FORMAÇÃO:

- **PRESIDENTE:** GERLANDE MARQUES XAVIER, PORTADORA DO CPF 072.480.716.09;
- **VICE PRESIDENTE:** JERSSICA DE MELO SILVEIRA, PORTADORA DO CPF 077.064.946.75;
- **SECRETARIO:** RONNAN CÉSAR PEREIRA PIMENTA, PORTADOR DO CPF 060.670.966-50;
- **TESOUREIRO:** MÁRCIO FIALHO DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 036-494-376-94;

MEMBROS:

- ROGÉRIO APARECIDO DAS DORES, PORTADOR DO CPF 071-359-576-01 E SEBASTIÃO SERGIO DA CUNHA PORTADÓR DO CPF 067-105-246-20.

A FIM DE SEGUIR TODAS AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SENDO LIDO TODOS OS ARTIGOS, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, AINDA A PRESENTE REUNIÃO EM PROSSEGUIMENTO DE SEUS TRABALHOS A PRESIDENTE ESCLARECEU QUE DE ACORDO COM O ESTATUTO O MANDATO DA DIRETORIA É DE 04 QUATRO ANOS.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR NESTA ASSEMBLÉIA GERAL E ESTANDO TODOS CIENTES E EM CONCORDÂNCIA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR MIM E POR TODOS OS PRESENTES.

Serro, 17 de outubro de 2014.

Gerlande Marques Xavier

PRESIDENTE

Jerssica de Melo Silveira

VICE - PRESIDENTE

Ronnan César Pereira Pimenta

SECRETÁRIO

Márcio Fialho de Oliveira

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança (s) a (s) firma (s) Gerlande Marques Xavier
indicada no Ofício
de Marques Xavier

Dou fé. Serro, 23 de outubro de 2014

da verdade.

Em Test^o

Geralda Nunes Coelho Araújo

GERALDA NUNES COELHO ARAÚJO - TABELIA



"É o que conta do original que encontrei que está fazendo
um integrante deste levante n.º 17." Bento, 23/10/2014. Agradeço,

Vanderlinis Paula

12-1 (01) pg 104, 43
11-8 (11) pg 67, 32

RETIFICAÇÃO DE ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO – ACIR.

A presente Ata foi redigida aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2014, onde reuniram às 19:00 horas, tendo os trabalhos iniciado às 20:00 horas na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, situada a Avenida Saudade, Nº 365, bairro Rosário, na cidade de Serro/MG, CEP: 39150-000, onde realizou-se a AGE (Assembléia Geral Extraordinária) para eleição e posse da diretoria. A Presidente abriu os trabalhos comunicando que recebeu a inscrição de uma única chapa para concorrer neste pleito, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Gerlande Marques Xavier portadora do CPF 072.480.716-09, ATUAL PRESIDENTE;

VICE-PRESIDENTE: Jerssica de Melo Silveira, portadora do CPF 077.064.946-75;

TESOUREIRO: Marcio Fialho de Oliveira, portador do CPF 036.494.376-91;

SECRETÁRIO: Ronnan César Pereira Pimenta, portador do CPF 060.670.966-50;

MEMBROS: Rogério Aparecido das Dores, portador do CPF 071.359.576-01 e Sebastião Sérgio da Cunha, portador do CPF 067.105.246-20.

Na oportunidade informou também que a chapa preenche todos os requisitos necessários para concorrer à eleição, conforme determina o Estatuto da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão. Em seguida, solicitou aos demais membros da chapa inscrita que se apresentassem aos associados presentes. Dando continuidade aos trabalhos e tendo em vista que houve inscrição de uma única chapa, procedeu-se à eleição e a chapa apresentada foi eleita por unanimidade dos associados presentes. Ato contínuo, a Presidente declarou como empossados os membros da diretoria, que receberam aplausos. A presidente por fim enalteceu a importância da Associação e da participação de todos para a continuidade dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou os trabalhos desta eleição, então lavrada a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente em exercício que foi reeleita, bem como por todos os presentes. Gerlande Marques Xavier, Márcio Fialho de Oliveira; Sebastião Sérgio Cunha, Rogério Aparecido das Dores, Ronnan César Pereira Pimenta e Jéssica de Melo Silveira.

Gerlande Marques Xavier

Gerlande Marques Xavier – Presidente

Márcio Fialho de Oliveira

Márcio Fialho de Oliveira

Sebastião Sérgio Cunha

Sebastião Sérgio Cunha

Rogério Aparecido das Dores

Rogério Aparecido das Dores

Ronnan César Pereira Pimenta

Ronnan César Pereira Pimenta

Jéssica de Melo Silveira

Jéssica de Melo Silveira

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança (s) a (s) firma (s) Gerlande Marques Xavier
indicada de Gerlande Marques Xavier

Deu fé. Serro 23 de outubro de 2014
Em Test^o 9 da verdade.

Querida amiga Geralda Nunes Coelho Araújo
GERALDA NUNES COELHO ARAÚJO - TABELIA



REGISTRADO NO LIVRO 35A
FOLHAS 17 TERMO 16939
DOU FE SERRO, 23/01/2014
A OFICIALA, Instituto, Maria Aparecida Andrade

6912-1(01)R\$ 104,83
8101-8(11)R\$ 67,32



OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS

21.141.353/0001-81

Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUTA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serro/MG, constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.506/0001-40 e com sede na Avenida da Saudade, nº 365 - Bairro Rosário - CEP 39.150-000. O Estatuto teve sua Primeira alteração aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, em 16/09/2009, registrado no Livro nº 27-B, folhas 13 sob o nº de ordem 16116 em 18/01/2010 e Segunda alteração aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, em 15/02/2011, registrado no Livro nº 29-A, folhas 49 sob o nº de ordem 16354 em 01/03/2011 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas de Serro/MG.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Evandro de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 145.496

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, doravante denominada "ACIR" é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Serro/MG, com sede na Avenida da Saudade, nº 365 - Bairro Rosário - CEP 39.150-000.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO utilizará como denominação fantasia "ACIR" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Andrade
OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUTA

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas da atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito da expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou

Evandro de Oliveira
ADVOGADO

OAB/MG 145.496

Ofício do Registro das Pessoas
Jurídicas
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Teresa de Jesus Oliveira
Oficiala Substituta

reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

ARTIGO TERCEIRO - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO QUARTO - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e pessoas jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO SEXTO - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que estão efetivamente trabalhando, contribuindo para desenvolvê-la, digo, exercendo seus deveres e resguardando os seus direitos.
- III - Honorários - formada por aquele que proporciona ou tem honras sem proventos ou desempenho de funções.

ARTIGO SÉTIMO - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO - São direitos e deveres dos associados:

Evandro de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 145.496

OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
21.141.353/0001-81
Marta Apparecida Andrade
ESCREVENTE
Terreza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUA
TERREZA DE JESUS OLIVEIRA

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo segundo do artigo 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Consultar o associado quanto aos assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.
- d) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação.
- e) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

ARTIGO NONO - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Evandro de Oliveira
ADVOCADO
OAB/MG 145.496

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

ARTIGO DÉCIMO - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 5 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para

M. Andrade
OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUTA

destituição dos dirigentes a alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço da discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro;

Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (Quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Evandro de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 145.496

Ofício do Registro das Pessoas
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
Oficina Substituta



Parágrafo Segundo - Apenas farão parte da Diretoria, pessoa brasileira nata ou naturalizada há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - São atribuições:

I) DA DIRETORIA:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) DE CADA DIRIGENTE:

- a) **AO PRESIDENTE COMPETE:** representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto do desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- b) **AO DIRETOR ADMINISTRATIVO COMPETE:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**.

Evandro de Oliveira
ADVOCADO
OAB/MS 145.496

Ilustrado
OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUTA

RADIODIFUSÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) **AO DIRETOR DE OPERAÇÕES COMPETE:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

ARTIGO DÉCIMO QUARTO - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo a periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Evarandro de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 145.496

IV - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO DÉCIMO QUINTO - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos

Ministro
OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUTA

por cada chapa, desde que obtido o mínimo vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEXTO - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

Evandro de Oliveira
ADVOGADO
OAB/ MG 145.496

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO DÉCIMO OITAVO - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos

OFICIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURIDICAS
21.141.353/0001-81
Marta Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Terreza de Jesus Oliveira
GRACILA SUBSTITUA

presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO DÉCIMO NONO - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO** ocorrerá segundo decisão da Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 17 de outubro do ano de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serro/MG 17 de outubro de 2014.

Spirlande Marques Xavier

PRESIDENTE

Euandro de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG-145.496

Fernanda de Melo Xavier

VICE - PRESIDENTE

Romualdo César Pereira Pimenta

SECRETÁRIA



REGISTRADO NO LIVRO 35 A
FOLHAS 17 TERMO 16939
100 FÉ SERRO, 23/10/2014

6412-1 (01) R\$ 104,43
8101-8(11) R\$ 67,32

9/9

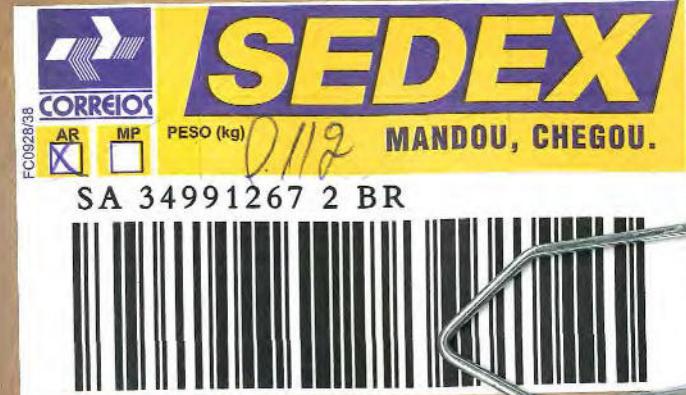
A OFICIALA, Substituto, mais sporeciso Andrade

Outros (origem externa) (0212346)

SEI 53900.025449/2014-15 / pg. 31

Ilustrado
OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS
21.141.353/0001-81
Maria Aparecida Andrade
ESCREVENTE
Tereza de Jesus Oliveira
OFICIALA SUBSTITUTA

Ministério dos Comunicados
Rua: Mergen Thaler N° 592 Bloco 1
Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311.900
São Paulo SP.



Vanderlei C. Vilela
Morocco Comunhão de Repúbl
C.R. Nardale N. 365
B. Rosário

Nº 1000 CEP: 39.150.000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 17488/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.038631/2013-91**

Processo de Outorga nº: 53000.000352/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serro/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta da entidade ao Ofício nº 5491/2014/SEI-MC que encaminhou Nota Técnica nº 5718/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura da Ata de Eleição da Diretoria datada de 17/10/2014, foram eleitos seis (6) diretores, isto é: presidente, vice presidente, tesoureiro, secretário e dois membros. Entretanto, o **art. 12º do Estatuto Social** da entidade menciona que a Diretoria será formada por três (3) membros: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Assim, a entidade deverá comprovar a real composição da Diretoria em exercício, apresentando documento em que esteja incorreto devidamente corrigido e registrado no Registro de Pessoas Jurídicas .

II. Prova de que o diretor **Ronnan Cesar Pereira Pimenta** é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

III. Embora a entidade tenha apresentado Ata de posse do Conselho Comunitário e Grade de Programação, deixou de apresentar a **avaliação** do Conselho Comunitário, assinada por todos os componentes do conselho, sobre a programação veiculada pela emissora, diante de que, pede-se da entidade que

reenvie tal documento incluindo a avaliação pelos membros do Conselho Comunitário.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 14/08/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0649873** e o código CRC **3A785F04**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25567/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de agosto de 2015

À Senhora

Gerlande Marques Xavier

Representante Legal da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)
Avenida da saudade, 365 - Bairro Rosário
39150-000 / Serro - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.038631/2013-91.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **17488/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651200** e o código CRC **EA8BC5DD**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Nº Ofício nº 25567/2015/SEI-MC	São Paulo, 10 de agosto de 2015
EI À Senhora Gerlane Marques Xavier Representante Legal da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)	UF PAÍS / PAYS
CI Avenida da saudade, 365 - Bairro Rosário 39150-000 / Serro - MG	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
D Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.038631/2013-91.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 01/09/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Gerlane Marques Xavier	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO FC0463 / 16	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO		AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)					
	AVIS CN07								
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT				TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
				JH 736307211 BR					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT				:	h	:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA									
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERA MEU ESTÉRIO ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RAIS/GENEALOGIA TIRES (11) 3041-0123 - FAX (11) 3041-0084 CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP									
UF BRASIL									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR									

Declaração:

Na qualidade de representante Legal da “Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão”, permissionária RADCOM no município do Serro, estado de Minas Gerais; declaro que RONNAN CESAR PEREIRA PIMENTA, é brasileiro nato conforme demonstra a cópia autenticada do Documento de Identidade abaixo fornecido pela SSP-MG.

Gerlande Marques Xavier 53900.055073/2015-46
Gerlande Marques Xavier
CPF: 072.480.716-09
Presidente - Representante da entidade
19/10/15

Serro/MG, 28 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Dr. Thiago D’Arolla Pedrosa Galvão

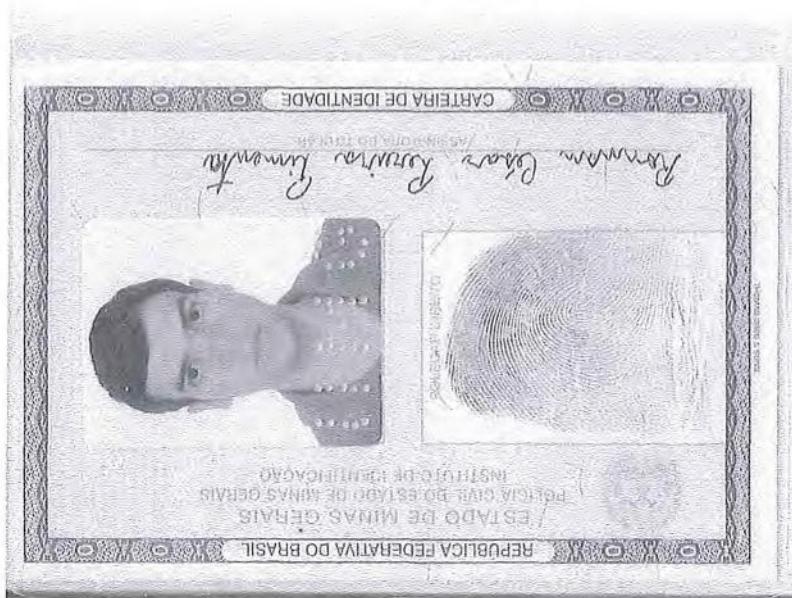
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino ECT – Vila Leopoldina
05311-900 São Paulo - SP

A “Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão”, CNPJ: 01737506/0001-40 com endereço na Avenida da Saudade, 365 - Rosário – CEP: 39150-000 - Serro - MG, permissionária do serviço RADCOM nesta localidade, atendendo o seu OFICIO 25567/2015/SEI-MC de 10 de agosto de 2015, relativo ao processo 53000.038631/2013-91 encaminha os documentos solicitados.

Atenciosamente

Gerlande Marques Xavier
Gerlande Marques Xavier
CPF: 072.480.716-09
Presidente - Representante da entidade

Endereço para Correspondência:
Avenida da Saudade, 365 – Bairro Rosário.
39150-000 - SERRO – MG.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
SERRANA DE RADIODIFUSÃO

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2015 às 18:00 horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.737.506/0001-40, com sede na Avenida da Saudade, nº 365 - Bairro Rosário, na cidade de Serro/MG - CEP 39.150-000, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Diretoria da "ACIR" com a finalidade de "**RETIFICAR**" a composição da Diretoria constante na *Ata registrada no OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - Livro 35-A, Folhas 17V, Termo 16939 em 23/10/2014*. A referida retificação em questão trata o que rege o **ART. 12º DO ESTATUTO SOCIAL** da Entidade, sendo a Diretoria formada por três membros, DIRETOR GERAL, DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE OPERAÇÕES, a reunião foi aberta pela então Diretora Geral a Sra. GERLANDE MARQUES XAVIER, que relatou a correção a ser feita e diante do fato, a composição da diretoria fica da seguinte forma:

- DIRETOR GERAL - GERLANDE MARQUES XAVIER
- DIRETOR ADMINISTRATIVO - JERSSICA DE MELO SILVEIRA
- DIRETOR DE OPERAÇÕES - RONNAN CESAR PEREIRA PIMENTA

A fim de seguir todas as instruções normativas do Ministério das Comunicações e nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Geral e estando todos cientes e em concordância, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Diretoria.

Serro/MG, 24 de setembro 2015.

Gerlanne Marques Xavier

- DIRETOR GERAL - GERLANDE MARQUES XAVIER
- DIRETOR ADMINISTRATIVO - JERSSICA DE MELO SILVEIRA
- DIRETOR DE OPERAÇÕES - RONNAN CESAR PEREIRA PIMENTA



2º OFÍCIO DE FIRMAS.

Reconheço por autenticidade (s) e (s) firma (s) abaixo:
de Gerlanne Marques Xavier

Dou fé, Serro, 25 de setembro de 2015
Em Teste, *8* da verdade.

Geralda Nunes Coelho Araújo
GERALDA NUNES COELHO ARAÚJO - TABELIA



REGISTRADO NO LIVRO 36 A
FOLHAS 06 TERMO 14029
DOU FÉ SERRO, 25/09/2015
A OFICIALA,

Rivina

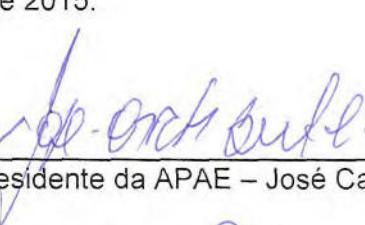
OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
JURÍDICAS
0001-81
21.141.353
Aparecida, Andrés
21.141.353
Maria APARECIDA
ESCREVENTE
Maria JESUS
Tereza de Jesus
OFICIALA SUBSTITUTA

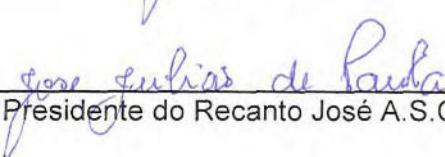
ATA EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE
RADIODIFUSÃO – “ACIR”

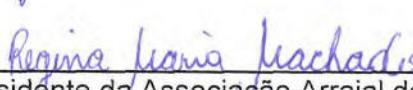
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2015, às 20 horas, na sede da emissora, situada à Avenida da Saudade, nº 365, Bairro Rosário, CEP 39.150-000, Serro/MG, reuniram-se os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO – “ACIR”**, com o objetivo de dar “POSSE” aos novos membros do Conselho Comunitário da mesma, uma vez que foi eleito novo representante da APAE. Foi lido o ofício de indicação, da referida Associação, sendo José Carlos Berteli, como representante da APAE de Serro/MG. Neste momento foi declarado empossado o referido representante. Diante desta nova indicação, ficou assim o novo Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO – “ACIR”**: **Regina Maria Machado**, da Associação comunitária do Arraial de Baixo; **Mário Aparecido Araújo**, da Associação Nossa Senhora das Graças; **José Julião de Paula**, Recanto José Antônio Sales Coelho; **Jerlysson Rogher da Silva**, Marujada de Serro e **José Carlos Berteli**, da APAE de Serro/MG.

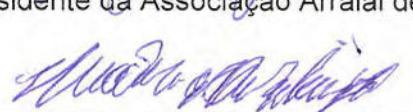
O Conselho Comunitário aprova e confirma a programação veiculada por essa emissora, que vão assinadas por seus presidentes.

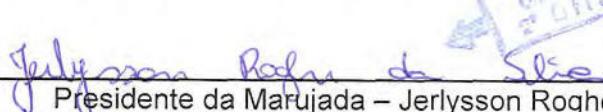
Serro, 24 de Setembro de 2015.


Presidente da APAE – José Carlos Berteli


Presidente do Recanto José A.S.C – José Julião de Paula


Presidente da Associação Arraial de Baixo – Regina Maria Machado


Presidente da Associação N.S.Graças – Mário Aparecido Araújo


Presidente da Marujada – Jerlysson Rogher da Silva

2º OFÍCIO DE PÁGIAS

Reconheço por autenticidade (s) a (s) firma (s) netto
de José Carlos Bertelli Jr
sé Juliano de Paula
Regina Mália Nacibado
Dou 18. Serra, 28 de setembro de 2015
Em Test^o Geralda Nunes Coelho Araújo da verdade.
Geralda Nunes Coelho Araújo
GERALDA NUNES COELHO ARAUJO - TABELIA

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por autenticidade (s) a (s) firma (s) netto
de Mario Spallicci
Anaia, Jerleysson
Dugler, Da Silia
Dou 18. Serra, 28 de setembro de 2015
Em Test^o Geralda Nunes Coelho Araújo da verdade.
Geralda Nunes Coelho Araújo
GERALDA NUNES COELHO ARAUJO - TABELIA





Associação comunitária serrana de radiodifusão cnpj
01.737.506./0001.40- Radio mania fm 104.9

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DE 05:00 AS 08:00 DA MANHA DE SEGUNDA A SABADO
ALVORADA SERTANEJA –Apresentação - vanderlucio ávila

UMA PROGRAMAÇÃO SERTANEJA ACORDANDO OS
OUVINTES DE BEM COM A VIDA E MUITA INFORMAÇÃO DE
INTERECE DA COMUNIDADE

DE 08:00 DA MANHA AS 12 :00 HORAS DE SEGUNDA A
SABADO MANHA MANIA –Apresentação cláudio barbosa

INFORMAÇOES DO TEMPO - ENTREVISTA - INFORMAÇOES
DIVERSAS SOBRE DENGUE - DOAÇÃO DE SANGUE IMA .
EMATER APAE DE SERRO -secretaria de esporte e lazer - AZILO E
OUTROS

DE -12:00 AS 16:00 HORAS DE SEGUNDA A SABADO TARDE
AUTO ASTRAL – Apresentação- Anderson rodrigues

12:00 A 12:20 - HORA do ângelo um momento de falar com Deus e
logo após muita musica - com informações diversas das associações -
policia militar – prefeitura - secretaria de saúde - sobre vacinação de
crianças e idosos e perda de documentos - nota de falecimento -
missa de 7 dia e outros

De 16:ho a 19:00 horas DE SEGUNDA A SEXTA - programa a hora do
trabalhador rural – Apresentação - vanderlucio ávila - com diversas
informações de interesse da comunidade - na área da saúde - esporte –
perda de documentos – campanhas de matamentos agasalhos

e matérias de construção para ajudar instituições e pessoas que passam por dificuldades

DE 19:00 horas as 20:00 horas de segunda a sexta feira a voz do brasil exceto as quartas feiras por causa da transmiçao da santa missa da igreja de nossa senhora do rosário e logo após a missa o terço e a radio mania levando a fé aos lares das pessoas que não podem se locomover ate a igreja por motivos de doceas ou idosos

E DAS 20:00 horas – de segunda a sábado - indiante – programa musical sem apresentador programa good taimes muita musica popular brasileira uma programação ecletica e de 20 em 20 minutos hora certa ate as 05:00 da manha a onde damos inicio a programação com locutores - com prestação de serviços de interesse da comunidade

Sábado apartir das 16:00 programa musical sem locutor - E no domingo musicas populares brasileiras e variadas ate na segunda as 05:00 horas da manha a onde damos inicio a nossa programação com locutores divugando vários avisos atendendo a comunidade e entidades com divulgaçao de avisos entrevistas e outros como mencionado na nossa grade de programação

A.R.



DESTINATÁRIO / Recipient	WILHELMO THIAGO O'WOLNA PEDROSO RULVÃO	TELEFONE/Phone number
ENDEREÇO/Address	R/MEIRENTHALER 592 BLOCO 1, MEZANINO V. LEOPOLDINA	
CEP Zip	05311-900	CIDADE/City UF/State PAÍS/Country
	SÃO PAULO	SP

REMETENTE / Sender

TELEFONE/Phone number

ASSOCIAÇÃO COM. JAHANNA
DE RADIODIFUSÃO

ENDERECO / Address

AV. DA SHARQIAH 365 ROSARIID

CEP/Zip

39150000

CIDADE/City

SHARQIAH

UF/State

ME

PAÍS/Country



765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

RETROVIA DA CARRIAGEM (MF-1)

LUCÃO / Return

(CN15)

- OU-SE (Moved) Falecido (deceased)
 Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
 Conhecido (Unknown) Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
 Procurado (Unclaimed) Outros (other)

ATE (Absent)

DE ENTREGA (Delivery attempts)

1^o ls 2^o / 1^o ls 3^o / 1^o ls

mação prestada pelo porteiro ou síndico
 mail provided for doorman or condo manager
 egrado ao serviço postal em _____/_____
 remitted to service post

Data: _____ Responsável: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4141/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, CNPJ nº 01.737.506/0001-40, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serro/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0829048** e o código CRC **6678390B**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Serro
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO
Nome Fantasia: FM MANIA
Logradouro: TRAVESSA DA SAUDADE
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.737.506/0001-40
Bairro: CENTRO
Número: 365
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01737506000140

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: 61 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Logradouro:	Bairro:	Estado:
Número do CEP:	Complemento:	SubDistrito:	
Número:	Distrito:		
Município:			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação 27/06/2003
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100003521999

Fistel: 50011763795

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	761		Portaria	MC	06/12/2001	21/12/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	320		Decreto Legislativo	CN	26/06/2003	27/06/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	40973		ATO	SCM	01/12/2003	05/12/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	801		Despacho	MC	28/10/2009		Advertência	Jur. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO - CNPJ/CPF
(01.737.506/0001-40)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: SERRO/MG	Canal: 285			
Indicativo: ZYT493				
 Dia Início	 Dia Fim	 Hora Início	 Hora Fim	 X
Segunda	Domingo	00:00	24:00	X
Tela Inicial Imprimir				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.038631/2013-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 4141/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.052964/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0923051);• Despacho nº 801, de 28/10/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98• Infração: (data de ocorrência: 15/08/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 15/01/2016, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923055** e o código CRC **FBBCD39C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25802/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.038631/2013-91**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Serro/MG**, por meio da Portaria nº **761**, publicada no DOU de 21/12/2001, e Decreto Legislativo nº **320**, publicado no DOU de 27/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 01/07/2013, postado em 25/06/2013, páginas 02 e 12 e 61, evento SEI (0054851), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE
RADIODIFUSÃO**

QUADRO DIRETIVO
GERLANDE MARQUES XAVIER - Diretora Geral JERSSICA DE MELO SILVEIRA - Diretora Administrativa RONNAN CESAR PEREIRA PIMENTA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 15 a 31 do evento SEI (0212346) do documento 53900.0254492014-15.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 a 4 do evento SEI (0776641) do documento 53900.055073/2015-46.

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 04, 08 e 10 do evento SEI (0212346) do documento 53000.025449/2014-15. Evento SEI (0062659). Página 02 do evento SEI (0776641) do documento 53900.055073/2015-46.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0054851).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok evento SEI (0062648).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 04 do evento SEI (0054851).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 05 a 08 do evento SEI (0776641) do documento 53900.055073/2015-46.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0923055).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/01/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0828565** e o código CRC **E15DC858**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.038631/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serro/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.038631/2013-91 e nº 53000.000352/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serro/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.038631/2013-91

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI0927584), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 e 12 do evento SEI (0054851).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0054851).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok evento SEI (0062648).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0054851).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 15 a 31 do evento SEI (0212346) do documento 53900.0254492014-15.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 3 a 4 do evento SEI (0776641) do documento 53900.055073/2015-46.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 04, 08 e 10 do evento SEI (0212346) do documento 53000.025449/2014-15. Evento SEI (0062659). Página 02 do evento SEI (0776641) do documento 53900.055073/2015-46.

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 05 a 08 do evento SEI (0776641) do documento 53900.055073/2015-46.
9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0923055).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0927586** e o código CRC **8CD6A46E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 731/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.038631/2013-91 e nº 53000.000352/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serro/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988431** e o código CRC **C5FC24F2**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.038631/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serro/MG**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988437** e o código CRC **EB8A849E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16895/2016/SEI-MC

À Senhora

Gerlande Marques Xavier

Representante Legal da Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)
Avenida da saudade, 365 - Bairro Rosário
39150-000 / Serro - MG

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 211, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1131133 e o código CRC **CAA03C16**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DI

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 16895/2016/SEI-MC, 02/06/2016

53000.038631/2013-91

GERLANDE MARQUES XAVIER

ASS. COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO (ACIR)

AVENIDA DA SAUDADE, 365 - BAIRRO ROSÁRIO

39150-000

SERRO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
15/06/16CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Anderson Rodrigues*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
ALEX REGINALDO DA SEVA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402003-0 recebimento de of : 16895/2016 (1) 06/06/16

SEI 53000.038631/2013-91 / pg 114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168420 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

h i h i h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENQUETE
DEVOLUÇÃO
DE TERRAS

1 NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 - - - - - Brasília-DF

11

— — — — —

1100 *Journal of Health Politics, Policy and Law*

LITERATURE

11

BRASIL



001-9

00198.41808 50000.000005 03958.111217 3 68330000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003958111
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 22/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	
Sacado Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR) Avenida da saudade, 365, Rosário Serro, MG - CEP: 39150-000				(=) Valor cobrado		

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3958111 enviado em 02/06/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03958.111217 3 68330000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/06/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/06/2016	Nosso número 0000000003958111
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					

Sacado

Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão (ACIR)

Avenida da saudade, 365, Rosário

Serro, MG - CEP: 39150-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/06/2016 17:14:33**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 3958111**Data prevista de publicação:** 03/06/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9042109	ATO PORTARIA Nº 731 Min.rtf	863633f79913cb0ca345b46f548d7331	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA INTERMINISTERIAL Nº 452, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.005717/2015-49, de 18 de dezembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Falcon Industrial Eletro Eletrônica Ltda - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.544.271/0001-57, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Aparelho para detecção e comando de desengate de cartetas ou reboques; e

II - Conversor de sinais RS 485 em sinais para energizar atuador eletrônico destinado a aparelho para detecção de desengate de cartetas ou reboques.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 231, de 15 de abril de 2015.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.005717/2015-49, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do resarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORATARIA INTERMINISTERIAL Nº 453, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.005921/2015-60, de 29 de dezembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Corning Comunicacões Ópticas S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 42.424.267/0001-56, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Cordão óptico conectorizado, com fibras embainhadas individualmente, com revestimento externo de material dielétrico.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 1.022, de 26 de setembro de 2014.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.005921/2015-60, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do resarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORATARIA INTERMINISTERIAL Nº 454, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.003573/2015-96, de 13 de agosto de 2015, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Sintex Industrial de Plásticos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 75.344.937/0001-83, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação de seguinte bem:

- Circuito impresso com componentes elétricos e eletrônicos, montado, para controlador de temperatura;

- Controle remoto por radiofrequência (RF), baseado em técnica digital.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.003573/2015-96, de 13 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do resarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORATARIA INTERMINISTERIAL Nº 455, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.000116/2016-21, de 15/01/2016, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa BrasilSat Harald S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 78.404.860/0002-69, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Antenas com refletores parabólicos para recepção de sinais por satélite.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 881, de 01 de dezembro de 2008.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.000116/2016-21, de 15/01/2016.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do resarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORATARIA INTERMINISTERIAL Nº 456, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.000116/2016-21, de 15/01/2016, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Brasilsat Harald S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 78.404.860/0001-88, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Antenas com refletores parabólicos para recepção de sinais por satélite.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.000116/2016-21, de 15/01/2016.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do resarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

PORATARIA Nº 731, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.038631/2013-91 e nº 53000.000352/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Serro/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.038631/2013-91**

Entidade: **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1207482** e o código CRC **C63D6E02**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.038631/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serro/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.038631/2013-91

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25802/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241357** e o código CRC **A0B4E657**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038631/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serro/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038631/2013-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730234** e o código CRC **384B3F9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 1730234

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038631/2013-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730239** e o código CRC **2D829034**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 1730239

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038631/2013-91**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SERRANA DE RADIODIFUSÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25802/2015/SEI-MC (0828565) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0927584), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1730242** e o código CRC **1533E19F**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.038631/2013-91**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Serro/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 1730242

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038631/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serro/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829932** e o código CRC **1DF58882**.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 1829932



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886074** e o código CRC **FB970910**.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 1886074

EM nº 00199/2017 MCTIC

Brasília, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.038631/2013-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Serro/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
05 JUL 2017	
Hora:	16:00
Func.:	Assistente

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
196/2017	53000.067628/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - Acordecum
197/2017	53000.073739/2012-14	Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA
198/2017	53000.039068/2013-78	Associação Comunitária Feminina de Montalvânia
199/2017	53000.038631/2013-91	Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão
200/2017	53900.014048/2014-21	Sociedade de Ação Comunitária Canaã
201/2017	53000.050225/2011-34	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Mórada Nova de Minas
203/2014	53000.056194/2013-97	Associação de Comunicação de Alto Rio Doce
204/2017	53000.043380/2011-02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação
206/2017	53000.022892/2010-46	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI)
207/2017	53000.051671/2011-66	Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge

208/2017	53000.040656/2013-54	Associação Alvorada
210/2017	53000.028439/2009	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM
212/2017	53000.071796/2013-74	Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses
213/2017	53000.057225/2011-65	Associação Comunitária Novo Alvorecer
214/2017	53000.056891/2013-48	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 04/07/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2002185 e o código CRC 077ACF42.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 -
Nº SEI: 2002185

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.038631/2013-91

Referência: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 10/07/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2019255** e o código CRC **88C2128D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 2019255

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.038631/2013-91.**

Entidade: **Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4337166** e o código CRC **3489B811**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.038631/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.737.506/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25802/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 731/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.038631/2013-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.737.506/0001-40, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serro, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25802/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 731/2016 de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35350/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.038631/2013-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673860** e o código CRC **DC2291E4**.

Referência: Processo nº 53000.038631/2013-91

SEI nº 4673860